

1. INTRODUÇÃO

1.1 PRÍNCIPIOS

O Plano Anual de Atividades (PAA) é, de acordo com a legislação em vigor, um documento de planeamento, que define, em função do projeto educativo (PE), as formas de organização e de programação das atividades e que procede à identificação dos recursos necessários à sua execução. O presente PAA pretende ser um documento orientador das atividades a desenvolver pela EPME, ao longo do ano letivo 2025/2026. Pretende-se que seja revelador do dinamismo da Escola e da aposta na diversificação de experiências, refletindo a sua missão e operacionalizando as finalidades do Projeto Educativo. É o instrumento de trabalho que pretende programar e executar as atividades desenvolvidas ao longo do ano.

E o instrumento de trabalho que pretende programar e executar as actividades desenvolvidas ao longo do ano.

1.2 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Tendo em conta os documentos orientadores e as estruturas educativas que integram a EPME, procedeu-se à definição dos objetivos, estratégias e calendarização das atividades, promovendo simultaneamente o desenvolvimento e formação pessoal dos alunos, a sua integração na escola e no contexto artístico.

Este Plano é elaborado durante o 1º período, através das propostas das diferentes estruturas educativas escolares e aprovado pelo Conselho pedagógico da EPME, mantendo, contudo, o necessário caráter flexível para que possam ser acrescentadas atividades que possam surgir durante o ano letivo, que sejam consideradas enriquecedoras.

Os dinamizadores das atividades devem, após a sua realização, fazer a avaliação da mesma através de formulário próprio e envio eletrónico à Coordenadoria pedagógica.

A divulgação do documento será feita digitalmente, após aprovação em Conselho Pedagógico e sempre que sofra atualizações.

2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

As áreas a intervir são todos os aspectos relacionados com as orientações curriculares da formação geral, desenvolvimento e aperfeiçoamento da formação artística e ainda com o desenvolvimento pessoal e cívico dos alunos.

O Plano é norteado pelos Princípios de ação pedagógico-didática e pelos Objetivos Estratégicos do Projeto Educativo de Escola:

01. proporcionar um ensino musical de elevado nível artístico;
 02. Proporcionar uma sólida formação nas áreas sociocultural e científica;
 03. Promover o contacto com músicos, solistas e projectos artísticos de referência (consciencializando para os desafios, possibilidades e modalidades do exercício da profissão de músico);
 04. Preparar para o acesso ao ensino superior (na área artística);
 05. Criar condições de atractividade para alunos e professores e incentivar o seu envolvimento no projecto pedagógico e artístico da escola.